



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio com o Município de Itati.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Município de Itati, visando o recebimento de repasse financeiro de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais, referente à utilização do Programa SALVAR SAMU, pelo Município de Itati.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal está remetendo o Projeto de Lei nº 068/2017

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para o Poder Executivo firmar convênio com o Município de Itati, visando a cooperação mútua entre o Município de Itati e Terra de Areia, para atendimento dos moradores de Itati, no Programa SALVAR SAMU, do Município de Terra de Areia.

A execução deste convênio visa o atendimento destes pacientes, visto que Terra de Areia é o único Município nas proximidades de Itati que possui atendimento da SAMU. Em contrapartida a este atendimento o Município de Itati repassará aos nossos cofres públicos o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e votação da presente matéria.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes Desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Tancredo Neves, n° 500. Centro.
Terra de Areia/RS – CEP: 95.535-000
Fones: (51) 36661285 (51) 36661110

TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATI E O
MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA VISANDO O
ATENDIMENTO DE MORADORES DE ITATI
PELO PROGRAMA SALVAR SAMU.

O **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Tancredo Neves, n° 500, centro, município de Terra de Areia/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Aluísio Curtinove Teixeira, portador do RG n° 5049953176 SSP/RS e do CPF/MF n° 58165738002, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE ITATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 04.158.995/0001-74, com sede na Rua Nestor Becker, SN, centro, município de Itati/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Flori Werb, portador do CPF/MF n° 895.995.270-20, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação mútua entre os **CONVENENTES** para atendimento dos moradores de Itati, no Programa SALVAR SAMU, do Município de Terra de Areia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações das Partes

1. São obrigações do Primeiro Convenente:
 - a) prestar o atendimento realizado pela SAMU, ao Município de Itati.
 - b) Utilizar os Recursos repassados nas finalidades expressas neste Termo de Convênio
2. São obrigações do Segundo Convenente:
 - a) repassar, mensalmente, ao Município de Terra de Areia o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 - b) Fiscalizar o fiel cumprimento do Convênio, aplicando as sanções cabíveis, em caso de descumprimento deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Tancredo Neves, nº 500. Centro.
Terra de Areia/RS – CEP: 95.535-000
Fones: (51) 36661285 (51) 36661110

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência deste Convênio será um ano a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação dos **CONVENENTES**, fundamentada em razões concretas que justifiquem, formulada, no mínimo, **15 (quinze)** dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela outro **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Terra de Areia.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Terra de Areia, em 00 de novembro de 2017

Flori Werb
Prefeito Municipal de Itati

Alúcio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal de Terra de Areia

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO:

CPF/MF:

NOME COMPLETO:

CPF/MF: